



SUMÁRIO

- EXTRATO CONTRATO Nº IL040/2023-02 - CRED 003/2022.
- DECRETO Nº 2917, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI MUNICIPAL Nº. 647, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - "Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério público no âmbito do Município de João Dourado-BA".
- LEI MUNICIPAL Nº. 648, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 - "Designa nomes de rua no povoado de Mata do Milho no município de João Dourado – BA e dá outras providências".
- EXTRATO Nº 127_2023 - CONTRATOS E ADITIVOS -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008_2023
- EXTRATO Nº 128/2023- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2023.



Contrato



**EXTRATO DE CONTRATOS Nº 129/2023
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 – OBJETO: CONTRAÇÃO DE PESSOAS (FÍSICAS E OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº IL-040/2023-02** - COMPARTS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 07.552.809/0001-75; **VLR:** R\$ 31.999,50 (TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E CINQUENTA CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/2021. **DATA DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **DATA DE ASSINATURA:** FEVEREIRO/2023. DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO - PREFEITO MUNICIPAL.

JOÃO DOURADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIEGO CARDOSO DOURADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Decreto



DECRETO Nº 2917, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DOURADO - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
- VI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual - PPA e do Plano Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual – PPA e Plano de Saúde Estadual;
- VII. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 28 de Março de 2023, em João Dourado - BA, com o tema: *“Garantir Direitos e Defender o SUS, A Vida e a Democracia – Amanhã vai ser um outro dia”*.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO**



Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2916, de 15 de fevereiro de 2023.

João Dourado – Bahia, em 28 de fevereiro de 2023.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO



Lei



LEI MUNICIPAL Nº. 647, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério público no âmbito do Município de João Dourado-BA”

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 47 da Lei Municipal nº. 295, de 30 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 - É fixado em R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) o valor do vencimento inicial da carreira do Magistério Público Municipal para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.”

Art. 2º - O Anexo IV da Lei Municipal nº. 295, de 30 de março de 2004, passa a vigorar conforme o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 28 de fevereiro de 2023.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



ANEXO ÚNICO

PROFESSOR NÍVEL I - GRADUAÇÃO - 20h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	20	R\$ 2.300,00	I R\$ 2.323,00	II R\$ 2.346,23	III R\$ 2.369,69	IV R\$ 2.393,39				
B	20	R\$ 2.415,00	I R\$ 2.439,15	II R\$ 2.463,54	III R\$ 2.488,18	IV R\$ 2.513,06				
C	20	R\$ 2.535,75	I R\$ 2.561,11	II R\$ 2.586,72	III R\$ 2.612,59	IV R\$ 2.638,71				

PROFESSOR NÍVEL I - GRADUAÇÃO - 40h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	40	R\$ 4.600,00	I R\$ 4.646,00	II R\$ 4.692,46	III R\$ 4.739,38	IV R\$ 4.786,78				
B	40	R\$ 4.830,00	I R\$ 4.878,30	II R\$ 4.927,08	III R\$ 4.976,35	IV R\$ 5.026,12				
C	40	R\$ 5.071,50	I R\$ 5.122,22	II R\$ 5.173,44	III R\$ 5.225,17	IV R\$ 5.277,42				

PROFESSOR NÍVEL II - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) - 20h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	20	R\$ 2.530,00	I R\$ 2.555,30	II R\$ 2.580,85	III R\$ 2.606,66	IV R\$ 2.632,73				
B	20	R\$ 2.656,50	I R\$ 2.683,07	II R\$ 2.709,90	III R\$ 2.736,99	IV R\$ 2.764,36				
C	20	R\$ 2.789,33	I R\$ 2.817,22	II R\$ 2.845,39	III R\$ 2.873,84	IV R\$ 2.902,58				

PROFESSOR NÍVEL II - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) - 40h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	40	R\$ 5.060,00	I R\$ 5.110,60	II R\$ 5.161,71	III R\$ 5.213,32	IV R\$ 5.265,46				
B	40	R\$ 5.313,00	I R\$ 5.366,13	II R\$ 5.419,79	III R\$ 5.473,99	IV R\$ 5.528,73				
C	40	R\$ 5.578,65	I R\$ 5.634,44	II R\$ 5.690,78	III R\$ 5.747,69	IV R\$ 5.805,17				

PROFESSOR NÍVEL III - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO/DOCTORADO) - 20h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	20	R\$ 2.783,00	I R\$ 2.810,83	II R\$ 2.838,94	III R\$ 2.867,33	IV R\$ 2.896,00				
B	20	R\$ 2.922,15	I R\$ 2.951,37	II R\$ 2.980,89	III R\$ 3.010,69	IV R\$ 3.040,80				
C	20	R\$ 3.068,26	I R\$ 3.098,94	II R\$ 3.129,93	III R\$ 3.161,23	IV R\$ 3.192,84				

PROFESSOR NÍVEL III - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO/DOCTORADO) - 40h										
CLASSE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	REFERÊNCIAS							
A	40	R\$ 5.566,00	I R\$ 5.621,66	II R\$ 5.677,88	III R\$ 5.734,66	IV R\$ 5.792,00				
B	40	R\$ 5.844,30	I R\$ 5.902,74	II R\$ 5.961,77	III R\$ 6.021,39	IV R\$ 6.081,60				
C	40	R\$ 6.136,52	I R\$ 6.197,88	II R\$ 6.259,86	III R\$ 6.322,46	IV R\$ 6.385,68				

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Contrato



EXTRATO Nº 127/2023 – CONTRATOS E ADITIVOS
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BAHIA. Contrato nº PE017/23-01 - Contratada: C I ALVES BARRETO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.230.563/0001-15. Valor: R\$ 88.013,00 (oitenta e oito mil e treze reais). Contrato nº PE017/23-02 - Contratada: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 28.480.081/0001-93. Valor: R\$ 9.290,40 (nove mil e duzentos e noventa reais e quarenta centavos). Contrato nº PE017/23-03 - Contratada: MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 23.527.411/0001-35. Valor: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Contrato nº PE017/23-04 - Contratada: SONG FARDAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.064.332/0001-30. Valor: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil, seiscentos reais). Contrato nº PE017/23-05 - Contratada: TUDO VEST COMERCIO DE CALCADOS E VESTUARIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 38.386.594/0001-93. Valor: R\$ 19.799,60 (dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 c/c Lei nº 8.666/93. Data de Vigência: 24/02/2023 a 31/12/2023. Data de Ratificação: 24/02/2023. Data de assinatura: 24/02/2023. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 24 de fevereiro de 2023.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Pregão Eletrônico



EXTRATO Nº 128/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (MONTADAS/EMBALADAS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. O Pregoeiro designa data de licitação com sessão pública a ser realizada às 09:01 (horário de Brasília) de 10 de março de 2023. Local: *Site* www.portaldecompraspublicas.com.br/ Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet por exigência do art. 4º, IV, da Lei n. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>.

João Dourado, 24 de fevereiro de 2023.

Diego Cardoso Dourado
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Lei



LEI MUNICIPAL Nº. 648, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Designa nomes de rua no povoado de Mata do Milho no município de João Dourado – BA e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome da Rua Otacílio Alves conhecida atualmente como Rua da Pedra no povoado de Mata do Milho neste Município.

Art. 2º - A Rua Otacílio Alves está localizada no início das Casas Populares terminando na entrada do Assentamento Serra Azul.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 28 de fevereiro de 2023.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020